



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA - SP  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 2025/000386

## OBJETO

**1.1.** Aquisição de peças diversas para manutenção de retroescavadeiras da linha JCB e Randon, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Quant | Unid.  | Descrição                                                                                                        | PM Unitário  | PM Total      |
|------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 01   | 6     | JOG OS | Sapata de borracha 123/06761 JCB 3CX - original<br>SÉRIE DO MOTOR:<br>SD320/45064H00422545 (469, 470 e 471)      | R\$ 2154,17  | R\$ 12.925,02 |
| 02   | 1     | pç     | Hélice do radiador 100000202763. Para RANDON RD406 DV TB, ano 2020, chassi: RDV406AULL0007643, (450). - original | R\$ 1.794,00 | R\$ 1.794,00  |

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023.

**1.3.** O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A necessidade da contratação encontra-se na Motivação.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Garantia da contratação

**3.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA - SP  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 2025/000386

**Condições de Entrega**

**3.2.** O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da autorização de fornecimento, em remessa única.

**3.3.** O objeto deverá ser entregue no endereço: Rua Dr. Coriolano Ferraz do Amaral, 77 – Vila Monteiro, Piracicaba – SP Cep: 13.418-430 das 08h às 12h e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**3.4.** A garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias após o recebimento efetivo das peças, baseada na data do Termo de Recebimento.

**3.5.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

**3.6.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**4.3.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA - SP  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 2025/000386

**4.4.** O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**4.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

**4.6.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

**4.6.1.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

**4.6.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

**4.6.3.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**4.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**4.7.** O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA - SP  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 2025/000386

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**4.7.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**4.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

**4.8.1.** O fiscal do contrato, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

**4.8.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**4.8.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA - SP  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 2025/000386

e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**4.8.4.** O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

**4.9.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

**5.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA - SP  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 2025/000386

**5.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**5.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Prazo, liquidação e forma de pagamento**

**5.8.** Será efetuado de acordo com o padrão utilizado pelo SemaE.

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**6.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

**7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.719,02 (Quatorze mil setecentos e dezenove reais e dois centavos).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL - PIRACICABA - SP  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 2025/000386

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

**9. GESTOR E FISCAL D CONTRATO**

9.1. Fica indicado para gestor do contrato Danielle Vasconcelos Guimarães Pedro, funcional nº 2488-2 e para fiscal do contrato Jonas Antonio Alves, funcional nº 2577-6.

Piracicaba, 05 de março de 2025.

  
[goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8](https://goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8)  
[semaepiracicaba.sp.gov.br](https://semaepiracicaba.sp.gov.br)  
019 – 3403-



# Assinaturas do documento



## "03. Termo de Referência"

Código para verificação: **GD9B300Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONAS ANTONIO ALVES** (CPF: \*\*\*.709.558-\*\*) em 21/03/2025 às 15:44:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 15:01:27 e válido até 03/07/2123 - 15:01:27.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

**2025/003520** e o código **GD9B300Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.